

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera a alínea "b" do inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 3.332/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 3.332/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º -

III -

b) Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher. "

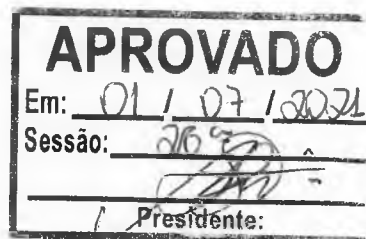
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

Alisson Rosa
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente